



Carvalho
do
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

N.º do Protocolo:

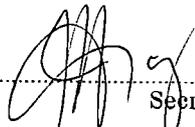
Data da Entrada: 09/08/94

ASSUNTO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/94

Modifica classificação do cargo de Cavouqueiro,
de III para IV, classe B.

AUTUAÇÃO

Aos nove dias do mês de agosto de mil
novecentos e noventa e quatro, nesta Secretaria,
eu, João Manoel de Carvalho, Secretário, autuo os
documentos que adiante se vêem. Eu, João Manoel de Carvalho
o subscrevo e assino.


.....
Secretário



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Guaçuí

Procuradoria Geral do Município

Exercício de 1994

Projeto de Lei Complementar nº 01/94.

Ementa Modifica classificação do cargo de lavengueiro,
no, de III para IV, classe B

Data 10/08/94.

Deliberação _____ Data _____

Lei N. _____ Data _____

Publicação _____

Obs. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Terra: 456m2 Clima: Agradável e Úmido Altitude: 586m Gente: 30.000
Praça João Acacinho, 01 - CEP 29560-000 - Telex (027) 5603 - FAX (027) 553-1794 - Tel. (027) 553-1493(PABX)
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência o Projeto de Lei Complementar nº 01/94, que objetiva Modificar a Classificação do Cargo de Cavouqueiro.

O ocupante do cargo de Cavouqueiro, tem como responsabilidade o desenvolvimento das seguintes atividades: Preparar pedras para a construção de alicerces, muros de arrimo, meio-fios e paralelepípedos; Desamontoar pedras, cascalhos e pó de pedra por meio de martetele pneumático, ponteiros e/ou outros; Conduzir vagonetes e/ou viaturas para o britador e, deste para outros locais; Providenciar a evacuação da área próxima a explosão, fazendo soar o sinal de alarme para evitar acidentes; Zelar pela conservação das máquinas, equipamentos e ferramentas de trabalho; Executar outras tarefas correlatas.

Diante do exposto acima é que solicitamos de Vossas Excelências a aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 01/94.

Atenciosamente

LUIZ FERRAZ MOULIN

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Terra: 456m2 Clima: Agradável e Úmido Altitude: 586m Gente: 30.000
Praça João Acacinho, 01 - CEP 29560-000 - Telex (027) 5603 - FAX (027) 553-1794 - Tel. (027) 553-1493(PABX)
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº -01/94

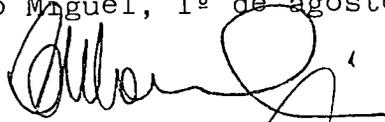
MODIFICA CLASSIFICAÇÃO DO CARGO DE CAVOUQUEIRO.

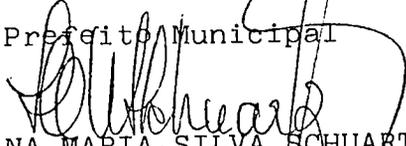
O Prefeito Municipal de Guaçuí, Dr. LUIZ FERRAZ MOULIN, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

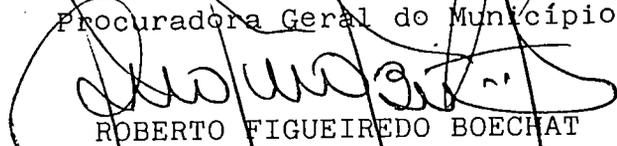
Artigo-1º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar a classificação do cargo de CAVOUQUEIRO, de Carreira III, Classe B, da Lei Complementar nº 05/91 - Plano de Carreira, para a Carreira IV, Classe B.

Artigo-2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei Complementar na data de sua publicação.

Guaçuí, Paço São Miguel, 1º de agosto de 1994.


LUIZ FERRAZ MOULIN
Prefeito Municipal


HELIANA MARIA SILVA SCHUARTZ
Procuradora Geral do Município


ROBERTO FIGUEIREDO BOECHAT
Secr. Mun. de Administração